



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04

“Promulga a Lei Municipal nº 1017/2023, em virtude da ausência de sanção pelo Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Barra do Corda/MA.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos incisos IV e V do art. 27-B da Lei Orgânica Municipal e Art. 23, incisos I, alínea “h” e IV, alínea “f” do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei-PLL nº 075.2022, que “Institui o Dia 22 de março como o Dia Municipal dos Rios Corda e Mearim no Calendário Oficial do Município de Barra do Corda/MA.” e

CONSIDERANDO finalmente a ausência de sanção ou promulgação pelo Chefe do Poder Executivo, observando que a promulgação de Leis é um ato obrigatório sem margem para a discricionariedade, nos termos do Art. 44 § 7º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei oriunda do projeto de Lei nº PLL 075/2022, de autoria dos Vereadores Adezilio Coelho da Silva Filho, Rafael Vieira Lima, Jaine Vieira Milhomem e Jessivan da Costa Silva, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º A referida Lei receberá o número 1017/2023.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara de Vereadores de Barra do Corda/MA, 20 de dezembro de 2023.

Aurean de Lima Barbalho

Presidente

Gestão BIÊNIO 2023/2024

PUBLICAÇÃO

Ato oficial Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 03/01/2024, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

José Ribamar Oliveira Asevedo

DOC.DIGITADO POR: ASEVEDO, José ribamar oliveira

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 1017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui o Dia 22 de março como Dia Municipal dos Rios Corda e Mearim no Calendário Oficial do município de Barra do Corda –MA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal em 03.09.2019 aprovou, o Prefeito, nos termos do art.44, § 3º da Lei Orgânica, sancionou, e eu, nos termos do § 7º do mesmo artigo promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barra do Corda o dia 22 de março, “Dia Municipal dos Rios Corda e Mearim”.

Art. 2º As atividades e comemorações deste dia farão parte do calendário escolar, cultural e turístico e dará encerramento a Semana Municipal de Preservação da Água, instituída pela Lei nº 707 de 11 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de dezembro de 2023.

Aurean de Lima Barbalho
Presidente-BIÊNIO 2023/2024

PUBLICAÇÃO

Ato oficial Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 03/01/2024, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

José Ribamar Olyveira Azevedo
DIRETOR DE SECRETARIA

DOC.DIGITADO POR: ASEVEDO, José ribamar oliveira

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17